

AUTÓGRAFO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2017
AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 2017

“Revaloriza as referências 1 a 6 da Escala de Vencimentos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de empregos públicos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itanhaém decreta:

Art. 1º - Os valores das referências 1 (um) a 6 (seis) da Escala de Vencimentos e Salários instituída pelo Anexo I, Tabela “B”, da Lei Complementar nº 111, de 31 de março de 2010, aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de empregos públicos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ficam revalorizados, a partir de 1º de janeiro de 2017, na conformidade do Anexo integrante desta lei complementar.

Art. 2º - O disposto nesta lei complementar aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

2017.

Câmara Municipal de Itanhaém, 23 de janeiro de

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Primeiro Secretário

HUGO DI LALLO
Segundo Secretário

2017.

janeiro de 2017.

autoria do Executivo.

Registrado em Sistema sob o Protocolo nº 59, de

Departamento do Processo Legislativo, em 23 de

Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2017, de

Katia Cristina Silva de Campos Lima
Diretora Departamento do Processo Legislativo

ANEXO

a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº ____, de __ de _____ de 2017.

REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	937,00
2	938,00
3	939,00
4	940,00
5	941,00
6	942,00